
Nascimento, José: narrativa de uma vida atravessada pelas relações com o estado brasileiro

DOI: <https://doi.org/10.32870/cl.v1i32.8080>

Erika Alcantara Pinto*
ORCID: 0000-0001-6264-9479
Universidade Federal do Rio de Janeiro,
Brasil

Resumo

O texto é fruto de pesquisa acerca da trajetória de vida de um sujeito comum intensamente mediada pelas relações que estabeleceu com Estado, com o propósito de compreender como lidou com as circunstâncias de seu tempo dentro do campo de possibilidades disponível. O método adotado consiste na análise dialética entre as experiências vividas pelo sujeito e o contexto sócio-histórico da sociedade fluminense no século XX, rede mais ampla onde se desenvolve a dinâmica entre os atores com quem interagiu. A trajetória de vida estudada é dinâmica, marcada por relações instáveis, rupturas e reconfigurações, interpretadas a partir do conceito de configuração social de Norbert Elias, o qual contribuiu para que pudesse enxergar as redes de interdependência nas quais esse sujeito esteve interligado e seus agenciamentos.

Palavras-chave: micro-história, configuração social, Estado, produção de subjetividade

* Defensoria Pública da União, Instituto de Direito Administrativo do Estado do Rio de Janeiro (IDAERJ), Instituto de Direito Administrativo do Rio de Janeiro (IDARJ), Universidade Estácio de Sá, Universidade Federal Fluminense

Nascimento, José: narrative of a life crossed by relations with the Brazilian state

Abstract

The text is the result of research on the life trajectory of an ordinary subject intensely mediated by the relationships he established with the State, with the purpose of understanding how he dealt with the circumstances of his time within the available field of possibilities. The method adopted consists of dialectical analysis between the experiences lived by the subject and the socio-historical context of Rio de Janeiro society in the 20th century, a broader network where the dynamics between the actors with whom he interacted develops. The studied life trajectory is dynamic, marked by unstable relationships, ruptures and reconfigurations, interpreted from Nobert Elias's concept of social configuration, which contributed to enable him to see the networks of interdependence in which this subject was interconnected and his agencies.

Keywords: microhistory, social configuration, State, production of subjectivity

Introdução

A história de vida de José foi ouvida por mim desde a infância, narrada pelos seus filhos, genros, noras e netos que tiveram a oportunidade de com ele conviver por um período maior do que eu tive, já que seu falecimento se deu quando eu tinha apenas seis anos de idade, em 1989. São histórias contadas pelos familiares, sempre às gargalhadas, que costumam lembrar do seu jeito teimoso e ranzinza que o levava a desentendimentos com vizinhos e familiares.

Não se revela tarefa fácil resgatar uma trajetória de vida baseada em fragmentos de memória e de documentos, sobretudo, porque o sujeito que viveu tais experiências já não está mais entre nós para poder narrar os fatos desde a sua perspectiva. Mas isso não inviabiliza o projeto, porquanto não se pretende chegar a uma verdade sobre a vida de José, inventá-la ou conferir inteligibilidade à sua experiência (Kofes, 2001). O objetivo principal é compreender como José lidou com as circunstâncias de seu tempo e como o Estado atravessou essa experiência a partir do material coletado.

O desafio a que me proponho, portanto, é o de não contar apenas uma história interessante que narra a vida de um sujeito entreamada por alguns fatos históricos, mas sim compreender experiências concretas de uma vida, por meio da inserção do sujeito em seu ambiente social, sem interpretá-lo como produto de um meio totalizante e determinante. Assim, pretendo situar José como protagonista de sua trajetória de vida, capaz de agir e romper com padrões, observando como lidou com os desafios de seu tempo, dentro do campo de possibilidades disponível (Guérios, 2011) a alguém que nasceu à margem do Estado, lugar de exclusão e desordem, mas também de resistência e pluralidade (Das e Poole, 2008).

A relevância desse estudo se dá sobretudo porque José viveu em um período de intensa transformação da sociedade brasileira assim como do próprio Estado (1917-1989), e a observação dessa experiência concreta

em nível micro permite complexificar a compreensão do fenômeno sócio-histórico mais amplo. Como método, proponho-me a uma análise dialética (Lena Junior, 2012) entre as experiências vividas por José, observando as interações com o meio social e com o Estado que influíram em sua trajetória de vida, confrontadas com o contexto sócio-histórico da sociedade fluminense no século XX, rede mais ampla onde se desenvolve a dinâmica entre os atores com quem José interagiu.

A trajetória da vida de José é dinâmica, marcada por relações instáveis, rupturas e reconfigurações a partir da inserção em outras redes de interdependência, razão pela qual entendo que o conceito de configuração social de Elias (2008) aliado ao método acima proposto oferecem o ferramental necessário à compreensão da história de vida de José.

Nesse trabalho, lanço-me, portanto, ao desafio de revisitar essas histórias a partir de entrevistas não estruturadas à filha de José e seu genro – meus pais – minhas memórias pessoais dos anos que com ele convivi e das histórias que ouvi, documentos pessoais, profissionais e honoríficos os quais José guardou zelosamente por toda sua vida e que chegaram a mim pelas mãos de minha mãe, além de pesquisas aos portais Family Search e Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, onde pude consultar jornais nos quais constavam publicações acerca da vida funcional de José.

1. De Paraty para o Rio de Janeiro: o desejo de outra vida

Sozinho no escuro
qual bicho-do-mato,
sem teogonia,
sem parede nua
para se encostar,
sem cavalo preto
que fuja a galope,
você marcha, José!
José, para onde?

(Trecho do poema José de Carlos Drummond de Andrade - 1942)

Figura 1

Paraty, 1910. Acervo de João Miranda



Fonte: Souza, [S.l.]

José nasceu em Paraty, município situado no extremo-sul do Estado do Rio de Janeiro, por volta da segunda década do século XX – a data é estimada pois não se pode afirmar exatamente o ano de seu nascimento, já que realizou seu registro de nascimento tardiamente. Esse pequeno município, que pertencia à Comarca de Angra dos Reis, era dividido em três distritos: Nossa Senhora do Remédios, Paraty-mirim e São Gonçalo.

Conforme dados Almanak Laemmert de 1926 que apresentava informações mercantis e industriais dos municípios brasileiros, naquela época a vocação econômica de Paraty era a agricultura, a extração de madeiras preciosas e minerais, o comércio de aguardente, caldo-de-cana, armarinhos e fazendas, secos e molhados, padarias, quitandas, açougues, aviários, dentre outros, a exportação de lenhas e cereais, através do porto de Paraty-mirim, além de serviços locais prestado principalmente por profissionais liberais, tais como: advogados, alfaiates, carpinteiros, dentistas etc.

Contudo, no início do século XX, a cidade sofria um período de profunda decadência econômica, por diversas razões: seu porto já não servia mais à escoação do ouro das minas gerais, os cafeicultores do Alto e do Vale do Paraíba com a construção da estrada de ferro São Paulo-Rio passaram a escoar sua produção pelo porto de Santos, falta de investimento em educação por parte dos fazendeiros da região em relação a seus filhos, que no máximo tinham acesso ao ensino fundamental, os poucos que seguiram com seus estudos fora da cidade não regressaram por falta de oportunidades melhores, além da migração da população jovem para a capital do país, Rio de Janeiro, e para a cidade de Santos em busca de trabalho (Freire, p. 4, p.12).

A abolição da escravidão ao final do século XIX também foi sentida pelos produtores de aguardente da região, que incapazes de gerir sua produção sem a exploração da mão-de-obra escravizada, interromperam a produção, chegando a perder suas propriedades para o Banco do Brasil que era credor desses proprietários de engenho (Freire, p. 12-13).

Dados do censo realizado pela Diretoria Geral de Estatística em 1920 indicavam que o município contava naquela época com pouco mais de 13.500 habitantes (BRASIL, 1920a), sendo a maior parte dos profissionais da época dedicados à agricultura, criação, caça e pesca (Brasil, 1920b). A maior parte da população estava fixada na área rural (Freire, p. 64).

A mãe de José, Antônia, nascera livre ao final do século XIX em uma fazenda da região. A neta de Antônia calcula que o nascimento tenha ocorrido por volta de 1874, pois morreu em 1978 com prováveis 104 anos de idade. Ao final do século XIX era comum que os filhos de escravos nascidos livres permanecessem vivendo na fazenda onde nasceram, sob a condição de “filhos de criação”, servindo de mão-de-obra barata, desde a infância até a chegada à vida adulta (Papali, 2009). A Lei do Ventre Livre (Brasil, 1871) determinava que o “senhor” tinha a obrigação de criar e tratar os filhos até a idade de oito anos completos, quando então poderia escolher entre receber uma indenização do Estado ou utilizar dos serviços do “menor” até completar vinte e um anos de idade, momento a partir do qual poderia seguir com a sua vida como sujeito livre.

Nas histórias contadas pela família, Antônia nasceu e viveu a maior parte da vida em uma fazenda, sem registro civil de nascimento, nunca se casou e teve vários filhos sendo dois deles: Benedicto e José, filhos de um sujeito cujo sobrenome era Alcantara. Antônia era uma mulher preta, pobre e mãe solteira, um perfil de mulher que não era atípico na sociedade brasileira, mas que era invisibilizado pela ação estatal vez que apenas a família legítima, conformada pelo homem e a mulher casados entre si e os filhos havidos no interior do casamento, gozava de reconhecimento jurídico. A falta de reconhecimento repercutia principalmente no poder dessas mães sobre seus filhos que sofria uma maior ingerência do poder público para o seu exercício (Papali, 2009).

A diferença era produzida nos documentos públicos pelas locuções “filho natural” e “filho legítimo” lançadas nos registros de batismo e de nascimento, a qual demarcava sobretudo a condição civil da mãe. Todavia, o mais comum era que os filhos de mulheres como Antônia sequer possuíssem registro civil, circunstância que começa a ser modificada apenas na década de 30 do século XX.

No ano de 1931, o então chefe do Governo Provisório, Getúlio Vargas, editou o Decreto nº 19.710, de 18 de fevereiro de 1931, obrigando que se providenciasse o registro, até 31 de dezembro de 1932, dos nascimentos ocorridos no território nacional de 1 de janeiro de 1889 até a publicação do aludido decreto. O objetivo não se resumia em atender ao interesse particular de cada indivíduo de fazer prova de sua personalidade civil, mas sobretudo do Estado que se redesenhava desde a revolução de 30 e precisava ter maior controle sobre quem era a sua população, dentre os vários “considerados” deste decreto, vale a pena observar os seguintes:

Considerando que o instituto do registro civil das pessoas naturaes (universalmente reconhecido como indispensável à verificação da existência legal da personalidade, principalmente no que se refere aos nascimentos), embora em vigência obrigatória desde 1 de janeiro de 1889 (decreto n. 10.044, de 22 de setembro de 1888), e na conformidade dos regulamentos que tem sido baixados, desde o decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, até o decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928, não tem sido obedecido por uma grande parcella da população do paiz;

Considerando que, por isso, se encontram-se, não só no interior, mas também nos centros mais populosos do litoral, inúmeros brasileiros que não tem o respectivo registro de nascimento;

Considerando que, dentre as várias causas dessa desobediência á lei, avultam, por parte dos obrigados, a negligência, a miserabilidade, a ignorância e o preconceito de crenças religiosas; e a incúria e displicência no cumprimento dos deveres da parte das autoridades, às quaes incumbe, por força das próprias funções propagar entre as populações incultas e illetradas a necessidade e as vantagens do cumprimento das disposições legais;

Considerando que, em todo o interior do paiz avulta cada vez mais o número dos casamentos feitos sómente perante a igreja, pelo facto dos noivos não terem sido registados no tempo legal; occorrendo, em consequência disso, que os nascimentos dos filhos destes casaes também não são registados, por não poderem ser os ditos filhos considerados como legítimos.

De modo geral, os filhos de Antônia, incluindo José, estavam contemplados nesse decreto, mas ao buscar o registro de nascimento na base do Family Search (Intellectual Reserve, INC, c2023), apenas encontrei os registros de nascimento de Benedicto Alcantara do Nascimento e Ondina do Nascimento. Em ambos os registros consta o carimbo “Registrado de accôrdo com o Decreto 19.710 de 18 de fevereiro 1931”.

São certidões de nascimento realizadas tardiamente, Benedicto contava com 19 anos de idade e Ondina com 12 anos, ele branco, ela preta, ambos “filhos naturais” de Antônia Benedicta do Nascimento, que serviu de declarante junto ao Ofício de Registro Civil, ambos nascidos em Paraty, mas registrados em São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro, sem, é claro, indicação de filiação paterna, sendo que no caso dele constava um outro sobrenome que não tinha origem na família materna: Alcantara. As certidões de Benedicto e Ondina foram produzidas em uma época em que José já não mais vivia com a família e, talvez por isso, não fora registrado tal qual os irmãos.

José contava aos filhos que ainda criança, por volta dos nove anos de idade, deixou a casa onde vivia com a mãe, irmãs e um irmão para ir viver no Rio de Janeiro, então capital da república brasileira. Não era uma viagem fácil sobretudo para uma criança. José não deu à família detalhes de sua aventura. Entretanto, no início do século XX, ainda não havia sido construída a rodovia Rio-Santos, as viagens ao Rio de Janeiro costumavam

ser feitas pelo mar. A Empresa de Navegação Sul Fluminense tinha uma rota feita por lanchas que ligava Paraty a Mangaratiba, de onde se seguia para o Rio de Janeiro de trem pelo ramal de Mangaratiba da Estrada de Ferro Central do Brasil (Freire, p. 20).

Chegando ao centro do Rio de Janeiro, José passou a dormir sob a marquise de um armazém de secos e molhados, onde, após ser acolhido pelo proprietário do comércio, trabalhou e viveu por muitos anos até ingressar no Exército brasileiro. A pergunta que me veio de imediato foi: o que levaria aquela criança a fugir de casa, romper vínculos com a família e reconfigurar sua própria vida de forma tão contundente?

José contava aos filhos que sua mãe era uma mulher muito má. Narrava à família que certa vez deixou um prato cair no chão e sua mãe o fez comer a comida do chão misturada com a terra. Esse fato o marcou profundamente e era repetido aos seus filhos para justificar a fuga e o desejo de distanciamento da mãe. José ao romper com seu grupo social mais íntimo, a família, deixou em aberto valências que permitiram a ele se ligar a outros agrupamentos sociais (Elias, 2008). Embora a família apenas faça a referência “[a]o português que cuidou do papai”, sem que se saiba o seu nome e sobrenome, certamente existia toda uma rede de relacionamentos que constituía a dimensão sociocultural na qual José se inseriu quando se mudou para o Rio de Janeiro e que era o espaço de possibilidades de que dispunha para implementar seus projetos de vida.

José narrava à família que o proprietário do armazém de secos e molhados, onde se abrigou, ao perceber que “ganhava corpo de homem” sugeriu a carreira militar como possibilidade de acesso a trabalho e renda. Naquela época, o alistamento militar seguia as regras do Decreto nº 23.125, de 21 de agosto de 1933, Lei do Serviço Militar, que previa a possibilidade de alistamento voluntário para os maiores de 18 anos e menores de 30 anos, sendo que aos menores de 21 anos de idade era exigido o consentimento de um representante legal.

Para se alistar, era necessário apresentar “certidão de idade” ou outro documento equivalente para fazer prova de sua idade (Brasil, 1933). No ato de alistamento, à repartição responsável pelo alistamento competia a emissão da caderneta militar, documento público de identificação pessoal e indispensável para que o homem, maior de 18 anos, pudesse praticar qualquer ato da vida pública, exercer qualquer profissão ou empregos públicos, obter diploma, título e passaporte, assinar contratos com os governos federal, estadual ou municipal, matricular-se em Escola Superior ou ser promovido de ano letivo (Brasil, 1933).

Não se sabe qual documento fora utilizado por José ou de que outras estratégias ele se valeu para ingressar no Exército, pois não possuía certidão de nascimento e em seu acervo pessoal os únicos documentos que guardou consigo ao longo da vida são posteriores à sua saída do Exército em 1941. As circunstâncias sugerem que o primeiro documento da vida de José foi seu certificado de reservista e a carteira de identidade expedida pelo serviço de identificação do Exército, o primeiro expedido em 26 de março de 1941 e o segundo em 29 de março de 1941.

Figura 2

Carteira de Identidade emitida pelo Exército em 29 de março de 1941

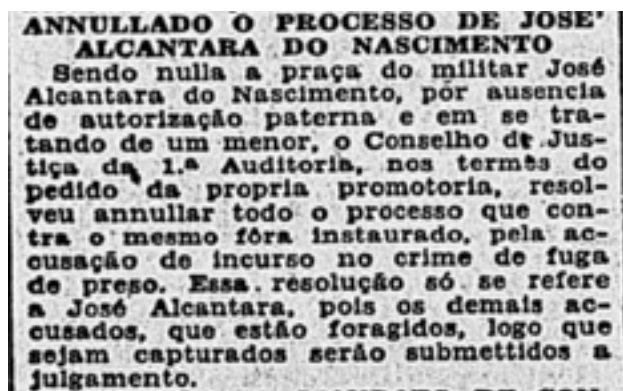


Fonte: acervo pessoa

José serviu como praça voluntário do Exército em duas ocasiões. Da primeira vez, não se sabe o ano de seu ingresso, mas a saída ocorreu no ano de 1938, quando se reconheceu a nulidade de sua praça por ser na época do seu alistamento menor de idade e não ter autorização paterna para o ingresso no serviço militar (Diário de notícias, 1938, p. 3). O reconhecimento da nulidade deu-se em sede de processo que corria perante a justiça militar na qual José era acusado pela fuga de um preso sob sua responsabilidade.

Figura 3

Publicação acerca da nulidade da praça de José em 29 de setembro de 1938



Fonte: Diário de Notícias (1938, p. 3)

A falta de um pai era impeditiva a que José ingressasse na carreira militar naquele momento de sua vida, razão pela qual se declarou a nulidade de sua admissão no Exército que, por sua vez, implicou a nulidade de todos os atos posteriores impedindo até mesmo a pretensão punitiva do Estado em face dele. José então fora devolvido ao seu lugar de invisibilidade, por ser alguém inelegível às políticas estatais, não contabilizado pela governamentalidade.

Quem não é conhecido pela governamentalidade, quem não é registrado, fica à margem do Estado e precisa criar estratégias de resistência para a garantia da subsistência. José com a ajuda do “Português” ou de quem quer que seja conseguiu ingressar no Exército sem a autorização de um representante legal, requisito exigido pela lei naquela época para os menores de 21 anos de idade. E quando estava prestes a sofrer uma punição por uma falta funcional, acionou a ausência de autorização paterna como mecanismo de defesa, um instrumento possível nesse jogo de poder (Foucault, 2014), que resultou na anulação de sua praça e na possibilidade de retorno à instituição alguns meses depois.

Em 22 de março de 1939, José alista-se novamente como voluntário, como se fosse a primeira vez, por força da declaração de nulidade do Conselho de Justiça da 1ª Auditoria Militar. Desta vez, maior de idade, 22 anos, conforme consta de seu certificado de reservista, sendo, portanto, dispensado o consentimento de um representante legal. Serviu por dois anos, período máximo de serviço, até 22 de março de 1941, no Regimento Andrade Neves, como soldado. O certificado de reservista de José dá as primeiras pistas da sua identidade e revela também a dificuldade que teve para reconstituí-la a partir dos fragmentos de memória de sua infância.

2. Nascimento: construindo uma identidade de fragmentos da memória

(...)
e agora, José?
e agora, você?
você que é sem nome,
(...)

(Trecho do poema José de Carlos Drummond de Andrade - 1942)

Na pesquisa de Escóssia (2021, p. 15, 57 e 58) sobre brasileiros em busca da emissão de certidão de nascimento, os motivos para a busca desse documento são diversos, passa pelo acesso a outros documentos, como, por exemplo, a carteira de trabalho, a inserção em políticas públicas de distribuição de renda, a matrícula dos filhos em creches e escolas públicas, acesso a direitos e a cidadania de modo geral, além da reconstituição dos fios da vida com a recuperação da própria história familiar enquanto um processo mais amplo de construção da própria identidade.

Ao se alistar no Exército, José que havia rompido com sua família há alguns anos não possuía testemunhas sobre o seu nascimento ou parentesco, assim precisou reunir fragmentos de sua memória para reconstituir sua própria identidade. No certificado de reservista constam as informações que a lei determina e que singularizam o sujeito. Nome completo: José Alcantara do Nascimento. Nascido em 15 de janeiro de 1917. Filho de Alcantara do Nascimento e de Maria Antônia. Natural de São Gonçalo no Estado do Rio de Janeiro.

Figura 4

Certificado de Reservista de José



Fonte: acervo pessoal

As informações do certificado de reservista não eram compatíveis com as narrativas sobre a história acerca da vida de José contadas pela família. Sempre foi do conhecimento de todos que José havia nascido em Paraty no Estado do Rio de Janeiro e que sua mãe, irmão e irmãs também. Após a inauguração da rodovia Rio-Santos, no final da década de 1970, José fez uma viagem de carro com sua esposa, uma de suas filhas e o genro para visitar a cidade onde nasceu. Naquela oportunidade, apresentou alguns lugares de sua infância. Apontar São Gonçalo como local de nascimento pode guardar relação com o distrito de mesmo nome localizado no município de Paraty, ou não. Também pode ter sido alguma estratégia para conseguir realizar o alistamento.

O nome Maria Antônia não era reconhecido pela filha de José. A mãe de José sempre fora chamada apenas pelo nome de Antônia – vó Antônia. A pesquisa feita a partir dos nomes dos sobrinhos e irmãos de José me ajudou a resgatar o nome completo da mãe de José, Antônia Benedicta do Nascimento. E a partir dela resgatar os nomes dos irmãos de José e até a descobrir uma irmã mais velha, essa sim, Maria Antônia do Nascimento, “filha natural” de Antônia, que se casara em Paraty no ano de 1920, aos dezenove anos de idade e de quem a filha de José sequer possuía conhecimento de sua existência.

Alcantara do Nascimento, esse suposto pai que não possuía um prenome também era um mistério. A pesquisa ajudou a descobrir que Nascimento era o sobrenome comum da família de José e tinha origem em sua mãe Antônia. Já o sobrenome Alcantara também constava da certidão de seu irmão Benedicto e seria supostamente o sobrenome paterno. Mas Benedicto e José não foram oficialmente reconhecidos pelo pai. Anos mais tarde, um dos filhos desse suposto pai teria procurado Benedicto para conhecer os irmãos por parte de pai, mas José não quis encontrá-lo. Para a família dizia que nunca precisou deles para nada e, portanto, não queria ter qualquer contato com eles.

José Alcantara do Nascimento, esse sujeito com nome e sobrenome, é instituído a partir do ingresso no Exército, quando esses fragmentos de memória ao serem registrados na forma da lei em um pedaço de papel com os símbolos da república, carimbos e assinaturas dotadas de fé pública, ganham o reconhecimento do Estado (Pinto, 2017) e conferem a José o status de cidadão – alguém a quem se reconhece a plena capacidade civil, o direito a ter direitos.

O certificado de reservista também traz outras informações acerca da identidade de José: homem, vacinado, analfabeto, cor parda-escuro, olhos castanhos escuros, cabelos castanhos escuros e crespos, nariz grosso, rosto oval e boca regular. José era um homem negro, suas características seriam apenas um aspecto da diversidade humana, não fosse a dinâmica de classificação racial atravessada por relações de poder hierarquizantes (Zamboni, 2014). Assim, as características de José anotadas em seu certificado de reservista não devem ser observadas apenas como sinais distintivos para fins de identificação, mas como marcadores sociais da diferença (Zamboni, 2014) que repercutiram sobre o seu campo de possibilidades.

No trabalho de Costa Pinto (1953), em que estuda as relações sociais entre negros e brancos no Rio de Janeiro, ambiente social em que José estava inserido desde que abandonara sua família em Paraty, já apontava que raça e classe não eram duas realidades independentes dado o passado escravagista do Brasil. A população do Rio de Janeiro na década de quarenta do século XX era predominantemente urbana, em virtude de o Distrito Federal concentrar um dos maiores centros industriais do país, sendo que a população negra estava predominantemente concentrada na massa do proletariado industrial. O relatório também ressalta o número expressivo de pessoas negras ocupadas da defesa nacional, da segurança pública e do serviço público civil, mas sempre em posições e funções hierarquicamente inferiores (Costa Pinto, 1953, p. 72).

Do ponto de vista do arcabouço jurídico não havia nada que impedisse uma pessoa negra de acessar emprego ou funções públicas e privadas, no entanto, o que fora devidamente observado nos dados estatísticos coletados por Costa Pinto (1953) é que as posições destinadas às pessoas negras eram predominantemente as

subalternas e que a mobilidade para posições superiores era quase nenhuma.

José, homem de cor parda-escuro, nasceu “filho natural” de uma mulher preta, não tinha família que o amparasse, não teve acesso à educação em nível fundamental, enfim, não detinha o que Souza (2018) denominou de pré-condições sociais, familiares e emocionais que garantissem a apropriação diferencial dos capitais cultural (conhecimento técnico e escolar) e econômico, os quais, por seu turno, asseguram aos filhos das classes média e alta a reprodução no tempo de todo e qualquer privilégio de classe.

Os filhos das classes médias e altas herdaram de seus pais não apenas recursos materiais, mas toda uma herança imaterial, fruto do aprendizado diuturno que advém da convivência parental, que envolve a observação e reprodução de comportamentos, valores morais e estética, e que garantem o acesso a relações sociais privilegiadas, empregos e educação de melhor nível e qualidade. Essa herança imaterial é o que permite a reprodução e ampliação do próprio capital material dos indivíduos no interior dessas classes (Souza, 2018) e estabelece uma barreira distintiva em relação às classes populares que para ser atravessada precisa que o sujeito não apenas angarie recursos materiais, mas apreenda as formas de ser e agir moralmente valorizadas por essas classes.

Antes de seu ingresso no Exército, José sequer podia ser identificado com a classe trabalhadora, “ponto zero” da estratificação social, estava aquém, marginalizado, abaixo da “linha da dignidade” (Souza, 2018) e só não se pode dizer que totalmente desprovido de capital material e imaterial, pois de algum recurso precisou se valer para ingressar no Exército sem a autorização de um representante legal.

Após dar baixa do Exército, em menos de dois meses, na data de 6 de maio de 1941, buscou afiliar-se ao “Syndicato Nacional de Camara, Culinarios e Panificadores Maritimos” na profissão de taifeiro, o que lhe abriu portas para atuar junto ao Lloyd Brasileiro, uma companhia de navegação que fora incorporada pelo Estado em 1937 como parte do projeto nacional de industrialização de Getúlio Vargas (Camargo, 2021).

O ingresso no Exército com a ajuda do tal “Português” ampliou o campo de possibilidades de José, que passou de invisível a um cidadão devidamente identificado pelo Estado e, a partir de sua filiação ao sindicato, um membro efetivo da classe trabalhadora no interior da qual constituirá sua subjetividade, adotando condutas e procedimentos, conformados aos valores dessa classe. Haverá ao longo da vida um casamento reconhecido pelo Estado, com filhos legítimos devidamente registrados, salário-família, uma casa própria no subúrbio da cidade e no fim da vida uma aposentadoria que garantirá a sua subsistência, uma realidade muito diferente daquela experimentada pela sua mãe.

Figura 5

Carteira do “Syndicato Nacional de Camara, Culinarios e Panificadores Maritimos”



Fonte: acervo pessoal

José seguirá com a vida, resgatará laços com sua família materna a pedido de sua futura esposa e nunca mais retomará o contato com o “Português” que o ajudou.

3. De marítimo a ex-combatente

Mas você não morre,
você é duro, José!

(Trecho do poema José de Carlos Drummond de Andrade - 1942)

José foi admitido no Lloyd Brasileiro em 02 de janeiro de 1942. Na ocasião a companhia se beneficiava do aumento produtivo no transporte de cargas devido às operações relacionadas com a Segunda Guerra Mundial e era fonte de muitas oportunidades de trabalho.

Durante a Segunda Guerra, José atuou embarcado no navio Jangadeiro, nas funções de ajudante de cozinha e de moço de convés, tendo realizado viagens em zonas possíveis de ataques marítimos, o que lhe rendeu em 25 de outubro de 1949, o Diploma da Medalha de Serviços de Guerra com 2 estrelas, criado pelo Decreto nº 6.095 de 15 de janeiro de 1943, em reconhecimento aos militares das Marinhas de Guerra Nacional e aliadas, da ativa, da reserva ou reformados e aos oficiais e tripulantes dos navios mercantes nacionais e aliados, que tivessem prestado valiosos serviços de guerra quer a bordo dos navios quer em comissões em terra.

Os ataques aos navios da Marinha Mercante brasileira iniciaram-se em águas europeias quando o navio Taubaté fora metralhado pela força aérea alemã, em 1941, época em que o Brasil ainda mantinha uma posição de neutralidade em relação à guerra. Posteriormente, com a entrada dos Estado Unidos na guerra, submarinos alemães e italianos passaram a realizar operações nas águas ao norte do oceano atlântico, tendo atacado navios brasileiros que faziam transporte de carga e de passageiros para portos norte-americanos.

Quando o Brasil toma partido ao lado dos aliados, intensifica-se o ataque aos navios mercantes tanto em navegação de longo curso – navegação em alto mar –, como de cabotagem – navegação em águas costeiras –, resultando na morte de 480 tripulantes e 502 passageiros no período em que perdurou a Segunda Guerra Mundial (Serafim e Bittencourt, 2006, p. 149-151).

Figura 6

Diploma e medalhas por serviços de guerra



Fonte: acervo pessoal

Sobre o período em que navegou em mar de guerra, José narrava aos filhos um episódio em que deveria embarcar em um navio que retornaria de um porto no Nordeste para o Rio de Janeiro, porém de última hora trocou de lugar com um outro tripulante que desejava voltar mais cedo para o Rio de Janeiro, pois houvera recebido a notícia do nascimento de um filho. Como era solteiro e sem filhos, José aceitou trocar de lugar com o colega, pois não tinha a mesma urgência para retornar à Capital. Infelizmente, o navio fora atacado e afundado. José escapara da morte, mas seu colega não tivera a mesma sorte. Escutei essa história em minha infância inúmeras vezes, sempre em associação à identidade de José como ex-combatente. Mas como José, um marítimo ocupante de funções operacionais, passa a ex-combatente? Quais processos sociais e institucionais estão envolvidos nessa conversão?

De acordo com o trabalho de Carvalho (2009), o movimento de luta por direitos dos ex-combatentes teve início com a formação das primeiras associações de ex-combatentes em várias regiões do país. A primeira delas teria surgido em 1945, porém no ano de 1946 ocorreu uma convenção nacional no Rio de Janeiro que decidiu pela centralização da associação em uma sede nacional, mas com subseções estaduais e municipais. O objetivo seria o de garantir a unidade do grupo para a melhor representação dos interesses coletivos.

Inicialmente, as associações ofereciam assistência social e jurídica para os considerados veteranos, aqueles que efetivamente tomaram parte em operações de guerra em solo italiano. No entanto, a extensão do reconhecimento estatal a outras categorias como, por exemplo, os tripulantes da Marinha Mercante que navegaram em mar de guerra levando suprimentos tanto em águas nacionais como internacionais (vide Decreto nº 6.095/1943), fizeram com que essas associações também aceitassem a filiação desses agora também considerados ex-combatentes e não apenas dos veteranos expedicionários.

José, que havia recebido no ano de 1949 a concessão do Diploma da Medalha de Serviços de Guerra, ingressou na associação no ano de 1952, tanto pelos benefícios assistenciais já oferecidos pela associação, como também pela possibilidade de obter algum benefício a ser concedido pelo Estado nos processos de lutas por direitos que a associação vinha empreendendo desde a sua fundação.

A entrada do pessoal da Marinha Mercante trouxe disputa no interior da Associação de Ex-combatentes do Brasil que culminou com a fundação de outra instituição a Associação Nacional dos Veteranos da FEB (Força Expedicionária Brasileira) para reunir só quem, em seus discursos, “de fato” tomou parte na guerra (Motta, 2001a, p. 185). A distinção era demarcada pelas cores das boinas. Os primeiros apareciam em solenidades usando boina verde e os segundos vestindo boina azul.

Figura 7

Primeira Carteira de filiação à Associação de Ex-combatentes do Brasil, emitida em 10 de setembro de 1952.



Fonte: acervo pessoal

Segundo relato de um dos militares entrevistados para o projeto História oral do Exército na Segunda Guerra Mundial, a partir dos anos 1950, houve um processo de “esquerdização” da Associação de Ex-combatente do Brasil que ficou tomada por ex-combatentes da Marinha Mercante, fazendo com que os veteranos da “linha castrense” fundassem a Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira (Motta, 2001b, p. 63).

Não obstante a cisão, a luta por direitos dos ex-combatentes seguiu em frente, sua prática consistia na elaboração de memoriais enviados pelos representantes das associações de ex-combatentes às autoridades federais, estaduais e municipais de todo o país, nos quais eram reivindicados empregos, denunciadas situações de abandono da categoria, descumprimento de leis já existentes e dificuldade de reintegração social por parte dos veteranos.

Um importante conquista do pessoal da Marinha Mercante veio com a aprovação de Lei nº 1.756 de 5 de dezembro 1952, a qual estendia vantagens dos militares e civis que participaram das operações de guerra, aos tripulantes da Marinha Mercante Nacional que, a partir de 22 de março de 1941, houvesse participado ao menos de duas viagens na zona de ataques submarinos. A vantagem consistia na aposentadoria no posto imediatamente superior com vencimentos integrais.

Em 1965, José, que estava próximo de completar tempo para sua aposentadoria como funcionário público, dirigiu-se a Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha para solicitar a certidão que comprovava a sua situação de ex-combatente da Marinha Mercante a fim de gozar dos benefícios da Lei nº 1.756/1952. Foi então elaborado um documento dotado de fé pública com a informação de que navegara em zona de guerra, sob a orientação de autoridades navais brasileiras, em um navio denominado Jangadeiro, entre de 18 de setembro de 1942 e 17 de fevereiro de 1943, “quando fêz mais de duas viagens em zona possíveis de ataques submarinos” – essa frase contida na certidão reproduz o dispositivo legal que condiciona o reconhecimento estatal da qualidade de ex-combatente a realização de ao menos duas viagens em zona sujeita a ataques submarinos

Na mesma época, antes de requerer a certidão da Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, José também obteve uma certidão do Lloyd Brasileiro em que certificava que estivera embarcado como ajudante de cozinha entre 21 de agosto de 1942 e 23 de fevereiro de 1943 e como moço de convés entre 24 de fevereiro de 1943 e 17 de fevereiro de 1944. Ambos os documentos foram devidamente guardados por José para serem utilizados em momento oportuno.

Desde 1963, havia sido aprovada a Lei nº 4.242, cujo art. 30 instituía a pensão militar para ex-combatentes, que alcançava os que integraram a FEB, a FAB e a Marinha. Não obstante seu caráter restritivo, essa circunstância trouxe expectativas aos demais ex-combatentes que passaram a lutar pela ampliação do reconhecimento.

José que se encontrava afastado da Associação de Ex-combatentes do Brasil, diante de rumores de que “viria coisa boa por aí”, retorna em 13 de junho de 1966, visando obter sobretudo apoio e orientação jurídica. No verso de sua carteira de associado consta a informação: “Prestou serviços efetivos de operações de guerra fora dos portos nacionais, na MARINHA MERCANTE NACIONAL”, endossando dessa forma a sua condição de ex-combatente.

Figura 8

Carteira de filiação à Associação de Ex-combatentes do Brasil, emitida em 17 de junho de 1966.



Fonte: acervo pessoal

No ano 1967, durante o governo militar, é editada a Lei nº 5.315, dispoendo sobre os ex-combatentes e seus direitos. A lei é ampla na definição de quem é considerado ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, incluindo em seu rol os integrantes: “da Fôrça do Exército, da Fôrça Expedicionária Brasileira, da Fôrça Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra e da Marinha Mercante” (Brasil, 1967).

No caso de quem integrara a Marinha Mercante, a prova da condição era feita mediante a apresentação do diploma de uma das Medalhas Navais do Mérito de Guerra (Decreto nº 6.095/1943) e de documento comprobatório da haver sido tripulante de navio de guerra ou mercante, atacados por inimigos ou destruídos por acidente, ou participado de comboio de transporte de tropas ou de abastecimentos, ou de missões de patrulha (Brasil, 1967).

José que sempre guardou consigo o Diploma e as medalhas, juntou as certidões obtidas no Lloyd Brasileiro e na Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha e deu entrada na sua pensão militar junto ao Ministério da Marinha. Em um primeiro momento o benefício fora negado sob o argumento de que seu embarque ocorrera fora do período em que o navio em que estivera embarcado participara de comboios. Em recurso, no âmbito da própria Marinha, José reiterava que na certidão da Diretoria de Portos e Costas constava que teria realizado mais de duas viagens em zona possíveis de ataques submarinos e que a mesma informação constava da sua carteira de ex-combatente. E foi assim afirmando e reafirmando que houvera navegado em mar de guerra no interior das repartições públicas que em 3 de novembro de 1976 José fora instituído como ex-combatente, passando a integrar a folha de pagamento da Marinha do Brasil.

Figura 9

Identidade emitida pela Marinha do Brasil



Fonte: acervo pessoal

4. As minhas memórias de José

E agora, José?
A festa acabou,
a luz apagou,
o povo sumiu,
a noite esfriou,

(Trecho do poema José de Carlos Drummond de Andrade - 1942)

Lembro de meu avô em seus últimos dias. O apartamento onde vivia no bairro do Irajá, no subúrbio do Rio de Janeiro, era alugado, nele vivia com sua esposa, um filho e um neto. A renda familiar vinha principalmente de sua aposentadoria paga pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro - IPERJ, pelo tempo que contribuiu na qualidade de trabalhador do serviço de limpeza urbana e posteriormente da secretaria de obras e infraestrutura do Estado do Rio de Janeiro, e de seu benefício de ex-combatente percebido da Marinha do Brasil.

O apartamento de dois quartos ficava no segundo andar de um prédio sem elevador e sem serviço de portaria, lembro de subir correndo as escadas e dobrar à direita no corredor, onde ficávamos esperando a vovó abrir a porta e depois um portão de ferro que ficava no corredor, um obstáculo de segurança entre a porta dos apartamentos e o corredor.

Quando adentrávamos à sala podíamos vê-lo sentado em sua poltrona que ficava numa posição diagonal e lhe dava o privilégio de ver os quatro cantos da sala, além do pequeno corredor que ligava a porta de entrada do apartamento à sala. Nesse mesmo pequeno corredor à direita ficava a cozinha e a área de serviço. A poltrona

também permitia a José assistir a sua televisão em cores que ficava sempre ligada no canal de sua escolha.

Em seus últimos dias, quando chegávamos ao apartamento, sua poltrona estava vazia, a televisão não estava ligada no canal de sua escolha. Do lado esquerdo da sala havia uma passagem para um pequeno corredor, de frente ficava o banheiro do apartamento e, em cada lado do corredor, os dois quartos do apartamento, do lado esquerdo do corredor ficava o quarto de José e sua esposa. Em minhas memórias, já muito enevoadas pelos mais de trinta anos que separam essa época e o momento da redação dessa história, tenho lembranças de um homem velho muito magro, deitado sobre a cama, que mal podia respirar, mas ainda suplicava à minha mãe por um cigarro.

Essas são as últimas e poucas lembranças que tenho dele, lembro que um dia estava na escola e a minha mãe foi buscar a mim e a meu irmão mais cedo do que o de costume, fomos para a casa da minha avó, subimos os dois andares de escadas, adentramos pela sala, poltrona vazia, dirigi-me ao quarto, a cama vazia, eu nunca mais o veria.

José fez a sua passagem no dia 24 de agosto de 1989. Diferentemente do que ocorrera quando do seu nascimento, o fato foi registrado no dia seguinte no Juízo da Sexta Zona do Registro de Civil de Pessoas Naturais, Décima Segunda Circunscrição no Rio de Janeiro. Sem esse documento, José sequer poderia ser enterrado, pois de acordo com a Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/1973): “[n]enhum enterramento será feito sem certidão de oficial de registro do lugar do falecimento”.

A certidão de óbito, documento emitido por um órgão de registros públicos do Estado, tem como principal função certificar que a pessoa natural não existe mais e isso produz certos efeitos jurídicos como a abertura sucessória, por essa razão a certidão deve conter informações obrigatórias pré-determinadas na Lei de Registros Públicos, tais como: dia, mês e ano do falecimento e, sempre que possível, a hora em que ocorreu; a indicação precisa do local da morte; dados de qualificação do falecido, como prenome, nome, sexo, idade, cor, estado, profissão, naturalidade, domicílio e residência; o nome do cônjuge sobrevivente; se viúvo, o do cônjuge pré-morto; o cartório de casamento se casado ou viúvo; os nomes, prenomes, profissão, naturalidade e residência dos pais; se faleceu com testamento conhecido; se deixou filhos, nome e idade de cada um; se a morte foi natural ou violenta e a causa conhecida, com o nome dos atestantes; lugar do sepultamento; se deixou bens e herdeiros menores ou interditos; se era eleitor.

A certidão de óbito de José foi datilografada em 25 de agosto de 1989 em uma folha de papel branca, tamanho A4, cuja eficácia jurídica advém dos símbolos, carimbos, assinaturas e elementos textuais obrigatórios que conferem validade jurídica à folha de papel e convertem-na em documento apto a reconhecer que José morreu e foi enterrado no bairro do Irajá, deixando onze filhos, uma viúva, nenhum bem ou testamento.

Quando o falecido deixa bens ou direitos, a morte dá início à sucessão hereditária, que é a transmissão dos bens e direitos aos herdeiros. A transmissão é precedida de um procedimento denominado de inventário, no qual é apurada a totalidade do patrimônio a ser transmitido, descontados os pagamentos de dívidas e tributos. O inventário realizado perante um órgão estatal seja ele judicial ou extrajudicial dispõe de uma série de procedimentos que garantem o controle do Estado sobre o patrimônio transmitido pelo falecido aos seus herdeiros e asseguram a arrecadação de tributos. Feita a transmissão aos herdeiros, cada quinhão recebido deverá ser devidamente registrado no órgão competente com vistas a que não se perca o controle sobre a sequência na transmissão dos bens.

A forma como deverá ocorrer a transmissão dos bens é disciplinada no Código Civil, no caso de José a morte ocorreu na vigência do Código Civil de 1916, eventual transmissão deveria seguir as regras daquele instrumento legislativo, que delimita, dentre outras questões, quem são as pessoas aptas a herdar, a divisão de cotas e quanto do seu próprio patrimônio o indivíduo pode dispor livremente por meio de testamento, sem

deixar muita margem de escolha ao titular do patrimônio.

O Estado por meio de regras de sucessão hereditária produz os modos de transmissão da propriedade no âmbito familiar, ao ponto de que a transmissão de parte dos bens em vida para os filhos, devem ser levadas ao inventário e serão consideradas como antecipação da herança, de modo a se garantir a igualdade na distribuição de bens entre herdeiros.

Mas José não quis que fosse assim. José que nunca foi espectador de sua própria sorte, não haveria de aceitar essa intervenção estatal sobre seu patrimônio. Anos antes de falecer anunciou que venderia seu único bem, uma pequena casa de esquina, no centro de um terreno grande no mesmo bairro do Irajá.

José buscava justificar moralmente sua decisão de venda com o argumento de que se deixasse aquela casa como herança, esta seria fruto de brigas no interior da família, pois insuficiente para atender às necessidades de seus onze filhos. A casa foi vendida. José e sua esposa foram viver no apartamento alugado onde permaneceu até seus últimos dias.

A filha de José relata que seu pai podia ter muito defeitos, mas não há dúvidas de que sempre foi alguém que trabalhou duro, em dois empregos, e, desse modo, conseguiu sustentar a família e comprar uma casa própria e ter uma aposentadoria suficiente para si e sua esposa. Lembra que José se orgulhava de não depender financeiramente de ninguém. Em certo momento da vida, quando já recebia a aposentadoria do IPERJ e a pensão de ex-combatente, renunciou a uma herança que seu irmão, Benedicto, um dia lhe procurou para lhe dizer que tinha direito. José dizia que nunca precisou da família para nada, portanto, não desejava receber nada que viesse deles.

Naquele momento, final dos anos 1970 e início dos anos 1980, naquela configuração familiar machista e patriarcal, José reunia as condições para agir e tomar decisões sobre o destino de sua família. E assim o fez, a partir de atos de vontade própria, produziu efeitos duradouros para a estrutura familiar.

Se, de um lado, as estruturas social, política, cultural ou familiar afetam o indivíduo, por outro, este também pode exercer agência para afetar as estruturas em que está inserido inclusive para romper com certos padrões internalizados (Alves, 2022). José sempre foi um homem de rupturas, não apenas de padrões, mas também nas relações com pessoas que fizeram parte de sua história, o que permitiu reconfigurações ao longo de sua trajetória de vida e na das pessoas a ele vinculadas em elos de interdependência, não sendo diferente no final da vida.

A ruptura nas relações de interdependência mantidas pelos sujeitos abre espaço para novas conexões que criam outras relações de interdependência e alteram a configuração da rede de sujeitos (Elias, 2008). A morte é uma forma de ruptura. A morte de José produziu mudanças na vida de sua esposa, que passou a receber diretamente os recursos que antes eram controlados por ele. A viúva, que por muitos anos se submeteu a José, escolheu viver em um endereço próximo, em uma casa térrea, um local mais adequado a uma idosa que sofria de osteoporose e caminhava com dificuldade.

Na nova casa, a viúva recebeu mais uma filha e neta para com ela residir, além do outro filho e neto que já viviam antes. A casa térrea permitiu que retomasse velhos hábitos, como o de se sentar ao portão ao final da tarde e conversar com os vizinhos. Quando voltávamos da escola, eu, meu irmão e alguns primos, no final do dia, passávamos pelo portão da casa dela que ficava em nosso caminho e parávamos por ali para brincar e conversar.

Naquele casa, a viúva de José reconfigurou sua própria vida e a nossa também, a morte de José abriu a possibilidade para retomada de velhos hábitos, possíveis porque inseridos em uma vizinhança que se permitia esse tipo de conexão. Se antes, o portão no corredor do apartamento fechava a vovó em sua vida com José, o portão da casa térrea abriu a vovó e a família para novas relações.

4. Considerações finais

A recuperação dos fios da vida de José foi um processo colaborativo de reconstrução conjunta das narrativas sobre esse homem que nasce invisível para o Estado, mas que a partir de vários agenciamentos reconfigura a sua vida com efeitos duradouros inclusive para a família. Os documentos guardados por José e os demais levantados durante a pesquisa ajudaram a adensar as memórias narradas por sua filha, genro e as minhas próprias lembranças, assim como descrever o contexto sócio-histórico no qual viveu.

A trajetória de vida de José insere-se em um contexto de intensa mudança social e política que constituiu o campo de possibilidades onde José poderia agir para criar, negociar e transformar a sua realidade. O conceito de configuração social de Elias me ajudou a enxergar as redes de interdependência nas quais José esteve interligado e seus movimentos de força para ampliar seu campo de possibilidades, de resistência para assegurar o espaço conquistado e até mesmo de ruptura para criar outras possibilidades de existência.

Também ficou muito clara a presença do Estado na experiência de vida de José. O ingresso no Exército além de se configurar como um meio de subsistência, também trouxe para José a sua primeira identificação civil, a qual abriu para ele uma porta que lhe permitiria sair de sua condição de invisível.

José ingressa no universo simbólico da classe trabalhadora, onde constituirá sua subjetividade e se reproduzirá no tempo, sempre desempenhando funções públicas em posições hierárquicas inferiores em órgãos ou entidades estatais, lugar relegado a grande parte da classe trabalhadora negra no Rio de Janeiro.

A sua conversão de marítimo em ex-combatente não se dá porque foi a campo lutar na Itália, tampouco compartilhava dos valores dos veteranos da guerra que fundaram as primeiras associações de ex-combatentes, mas pelo reconhecimento do Estado, que ao normatizar essa identidade coletiva, incluiu o pessoal da Marinha Mercante, ante aos serviços prestados durante a guerra e os riscos assumidos pela navegação em zonas sob risco de ataque submarino.

Por fim, sua declaração de morte e os efeitos patrimoniais desta para a família, também foram mediadas pelo Estado, mas só naquilo em que José não pôde oferecer resistência.

Referências

Documentos:

Almanak Laemmert (1926). *Almanak Laemmert: Administrativo, Mercantil e Industrial (RJ)*. 1926. Estado do Rio de Janeiro - Municípios. v. IV. p. 1047-1048. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/313394/per313394_1926_D00082.pdf. Acesso em 15 fev. 2023.

Almanak Laemmert (1931). *Almanak Laemmert: Administrativo, Mercantil e Industrial (RJ)*. 1931. Estado do Rio de Janeiro - Municípios. v. IV. p. 999-1001. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/313394/per313394_1931_D00087.pdf. Acesso em 15 fev. 2023.

Brasil (1933). *Decreto nº 23.125, de 21 de agosto de 1933*. Lei do Serviço Militar.

Brasil (1931). *Decreto nº 19.710, de 18 de fevereiro de 1931*. Obriga ao registro, sem multa, até 31 de dezembro de 1932, dos nascimentos ocorridos no território nacional, de 1 de janeiro de 1889 até a publicação do presente decreto.

Brasil (1871). *Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871*. Lei do Ventre Livre. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos.

Brasil (1967). *Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967*. Regulamenta o art. 178 da Constituição do Brasil, que dispõe sobre os ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial.

Brasil (1952). *Lei nº 1.756, de 5 de dezembro 1952*. Estende ao pessoal da Marinha Mercante Nacional, no que couber os direitos e vantagens da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948.

Brasil (1963). *Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963*. Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, Cíveis e Militares; institui o empréstimo compulsório; cria o Fundo Nacional de Investimentos, e dá outras providências.

Brasil (1920a). Ministério da Agricultura, indústria e Comércio. Diretoria Geral de Estatísticas. *Recenseamento do Brasil*. Realizado em 1 de setembro de 1920. População. v. IV (1ª parte). 1920a. Disponível em <http://archive.org/details/recenseamento1920pop1/page/492/mode/2up?view=theater&q=paraty>. Acesso em 15 fev. 2023.

Brasil (1920b). Ministério da Agricultura, indústria e Comércio. Diretoria Geral de Estatísticas. *Recenseamento do Brasil*. Realizado em 1 de setembro de 1920. População. v. IV (5ª parte). 1920b. Disponível em <https://archive.org/details/recenseamento1920pop6/page/n92/mode/1up?view=theater>. Acesso em 15 fev. 2023.

Diário de Notícias (1938). *Justiça Militar*. 29 de set. 1938, 1ª seção, p. 3. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=093718_01&pesq=%22jos%C3%A9%20alcantara%20do%20nascimento%22&pasta=ano%20193&hf=memoria.bn.br&pagfis=37468. Acesso em 15 fev. 2023.

Intellectual Reserve, inc. (2023). *FamilySearch*. c2023. busca. Disponível em: <https://www.familysearch.org/search/>. Acesso em 04 fev. 2023.

Bibliografia:

Alves, L. M. (2021). O que são agência e estrutura. *Ensaio e Notas*, 17 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://ensaiosnotas.com/2021/02/17/o-que-sao-agencia-e-estrutura/>. Acesso em 11 mai. 2022.

Andrade, C. D. A. (1942). *José*. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/aulusmm/files/2016/09/JOS%C3%89.pdf>. Acesso em 18 dez. 2022.

Bourdieu, P. (2008). *A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer*. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008, pp. 97-106.

Camargo, A. R. (2022). *Lloyd Brasileiro*. Arquivo Nacional. Memória da Administração Pública Brasileira, publicado em 29 set. 2022. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-primeira-republica/1077-lloyd-brasileiro>. Acesso em 24 fev 2023.

Carvalho, V. M. G. (2009) *Ex-combatentes do Brasil – entre a História e a Memória (1945-2009)*. Dissertação (mestrado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-graduação em História, Recife, Brasil, 2009.

Costa Pinto, L. A. (1953). *O negro no Rio de Janeiro: relações de raça numa sociedade em mudança*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1953.

Das, V.; Poole, D. (2008) El estado y sus márgenes. Etnografías comparadas. *Cuadernos de Antropología Social*, núm. 27, 2008, pp. 19-52. Universidad de Buenos Aires.

Buenos Aires, Argentina. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=180913917002>. Acesso em 16 mar. 2023.

Elias, N. (2008). *Introdução à sociologia*. Lisboa: Edições 70, 2008.

Escóssia, F. M. (2021). *Invisíveis: uma etnografia sobre brasileiros sem documentos*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2021.

Fernandes Freire, A. T. (2022). Subjetivação moral e poder: Contribuições Foucaultianas para a sociologia da moralidade. *Estudos de Sociologia*, Araraquara, v. 27, n. 00, p. e022011, 2022. DOI: 10.52780/res.v27i00.13891. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/13891>. Acesso em: 20 dez. 2022.

Freire, Z. (2014). *Paraty no século XX*. Editora Caravansarai, [S.I.]. E-book Kindle.

Foucault, M. (2008). *Segurança, território e população*. São Paulo: Martins Fontes.

Foucault, M. (2014). *Vigiar Punir*. Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes.

Guérios, P. R. (2023). O estudo de trajetórias de vida nas Ciências Sociais: trabalhando com as diferenças de escalas. *Campos - Revista de Antropologia*, v. 12, n. 1, p. 9-29, jun. 2011. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/28562/18785>>. Acesso em: 29 jan. 2023. doi:<http://dx.doi.org/10.5380/cam.v12i1.28562>.

Kofes, S. (2001). *Uma trajetória, em narrativas*. Campinas, SP: Mercado de Letras.

Lena Júnior, H. G. B. (2012). O ser camponês e o tornar-se comunista. In: AVELAR, Alexandre de Sá; SCHIMDT, Benito Bisso. *Grafia da vida*. Reflexões e experiência com a escrita biográfica. São Paulo: Letra e voz.

Motta, A. M. (2001a). *História oral do Exército na segunda guerra mundial*. v. 1. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2001a. Disponível em https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/7111/1/Historia-Oral_Exercito_Segunda-Guerra-Tomo-1.pdf. Acesso em 27 fev. 2023.

Motta, A. M. (2001b). *História oral do Exército na segunda guerra mundial*. v. 5. Biblioteca do Exército Editora, 2001b. Disponível em <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/7306/3/Historia-Oral-Segunda-Guerra-Tomo-5.pdf>. Acesso em 27 fev. 2023.

Papali, M. A. C. R. (2009). *A legislação de 1890, mães solteiras pobres e o trabalho infantil*. Projeto História, São Paulo, n.39, pp. 209-216, jul/dez. 2009. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/5842/4193>. Acesso em: 16 fev. 2023.

Pinto, D. C. (2017). De papel a documento: uma reflexão antropológica sobre os procedimentos notariais. *Antropolítica - Revista Contemporânea De Antropologia*, (41). <https://doi.org/10.22409/antropolitica2016.0i41.a41839>.

Pires, W. (2021). O que é configuração social? In: Bodart, Cristiano das Neves (org.). *Conceitos e categorias fundamentais do ensino de sociologia*. 1(1) ed. Maceió: Editora Café com Sociologia.

Serafim, C. F. S. y BITTENCOURT, A. S. (2006). História: ensino fundamental e ensino médio. *A importância do mar na história do Brasil*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica.

Souza, J. (2018). *A ralé brasileira: Quem é e como vive?* (3ª ed., ampliada com nova introdução). São Paulo: Editora Contracorrente.

Souza, M. M. (s.d.). CRÔNICAS DE PARATY: Os paratienses e sua história. *Casa da Cultura de Paraty*. Câmara Torres. [S.l.]. Disponível em: <https://www.casadaculturaparaty.org/post/cr%C3%B4nicas-de-paraty-os-paratienses-e-sua-hist%C3%B3ria>. Acesso em 15 fev. 2023.

Zamboni, M. (2014). Marcadores Sociais da Diferença. *Sociologia: grandes temas do conhecimento (Especial Desigualdades)*, São Paulo, 1, p. 14 - 18, 01 ago. 2014. Disponível em: https://assets-dossies-ipg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/2/2018/02/ZAMBONI_MarcadoresSociais.pdf. Acesso em 23 fev. 2023.